

LEI Nº 2.218/2006

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte Ação no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009, com as descrições abaixo especificadas:

PROGRAMA	:	0007	SERVIÇOS URBANOS				
AÇÃO	:	1.XXX	PAVIMENTAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO DOS LAGOS DOS PALOMOS – CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO				
UNIDADE	:	021002	DIVISÃO DE VIAÇÃO E URBANISMO				
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	:		PROJETO				
META FÍSICA	:	2006: 7.301		2007:		2008:	2009:
UNIDADE DE MEDIDA	:		M ²				
RESULTADO	:		LAGOS PAVIMENTADOS				
VRS. PREVISTOS (R\$)	:	2006: 420.000,00		2007:		2008:	2009:
AÇÃO	:	1.XXX	PAVIMENTAÇÃO DE TRAVESSAS DA AV. PALMÁCIO BUTI – CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES				
UNIDADE	:	021002	DIVISÃO DE VIAÇÃO E URBANISMO				
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	:		PROJETO				
META FÍSICA	:	2006: 4.062,50		2007:		2008:	2009:
UNIDADE DE MEDIDA	:		M ²				
RESULTADO	:		TRAVESSAS PAVIMENTADAS				
VRS. PREVISTOS (R\$)	:	2006: 121.875,00		2007:		2008:	2009:
PROGRAMA	:	0010	CULTURA E TURISMO				
AÇÃO	:	1.XXX	CONSTRUÇÃO DE BUREAU TURÍSTICO DE INFORMAÇÕES – CASA MENINO DA PORTEIRA – CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO				
UNIDADE	:	020901	DIVISÃO DE TURISMO				
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	:		PROJETO				
META FÍSICA	:	2006: 194,78		2007:		2008:	2009:
UNIDADE DE MEDIDA	:		M ²				
RESULTADO	:		CASA CONSTRUÍDA				
VRS. PREVISTOS (R\$)	:	2006: 180.000,00		2007:		2008:	2009:

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 14 de julho de 2.006.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL